

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

LEI Nº 327/2011- CMPG.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA
LINHA TELEFÔNICA SOS VERDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE.

Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Grande aprovou, e o Prefeito Municipal silenciou, e Eu nos termos § 7º do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, na cidade de Porto Grande o serviço linha telefônica **“SOS VERDE”**.

Art. 2º. Destina-se a linha telefônica SOS Verde, exclusivamente para receber denúncias sobre atentados ao meio ambiente, depredações ambientais, bem como informar à comunidade assuntos ligados à ecologia, degradação ambiental, áreas suspeitas de contaminação, inclusive a legislação ambiental pertinente.

Art. 3º. A linha telefônica **“SOS Verde”** será implantada e operada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de pessoal especializado.

Art. 4º. As Despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário ou através de parcerias;

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Antero, Sede do Poder Legislativo Municipal de
Porto Grande, em 11 de Maio de 2011.


Sueli Silva de Souza
CPF: 607.648.002-49
Presidente da Câmara